PORTARIA Nº 048/2019

Converte em pecúnia a licença especial do servidor Amauri Veiga - 52, contador, nos termos da Lei Municipal n°. 2.907/19 que disciplina a concessão de licenças especiais no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Nereu Edmundo Dal Lago, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 33 do Regimento Interno de Câmara Municipal de São Mateus do Sul e de acordo com a Lei municipal n° 2.907/2019

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a conversão do gozo da licença especial em pecúnia, período 2012-2017, ao servidor Amauri Veiga – contador, matrícula 52 –, nos termos do artigo 4° da Lei Municipal n° 2.907/2019 que disciplina a concessão de licenças especiais no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul, bem como o processo administrativo n° 254/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 1º de novembro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara